



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1687**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e nos termos da Resolução nº 828/2021 do Contran, os prazos estão prorrogados por tempo indeterminado, até a revogação desta Resolução, em que será definido novo calendário para restabelecimento dos prazos para defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
EXJ9598	K430460817	19/08/2020
BSZ1981	V430069102	18/03/2021
FQX4555	K430467916	11/05/2021
BFO2312	A430003423	18/07/2020
FQI1316	P430001399	30/07/2020
CIP4154	V430072549	15/04/2021
FHI6449	A430000859	31/05/2020
EUY7654	A430019270	13/05/2021
EHM4823	V430017115	19/06/2020
QAT7799	V430074599	03/05/2021
FSU5647	V430009046	24/05/2020
FSU5647	V430009212	28/05/2020
DSK1466	V430027247	28/07/2020
DTL9922	V430077351	28/05/2021
EOK1G65	V430022830	06/07/2020
FSU5647	V430009905	31/05/2020
GHX2789	V430079490	20/06/2021
ERR8H95	A430017388	03/04/2021
FLK1531	V430031486	22/08/2020
BRQ3012	K430461400	08/09/2020
EZO6360	V430069360	20/03/2021
EZP7718	V430014082	10/06/2020
EPM5129	A430003787	25/07/2020
EVF9638	V430001894	02/05/2020
GGM5D78	V430072830	18/04/2021
DLN9005	A430001341	06/06/2020
FHH3840	A430019385	15/05/2021
EHH6270	V430017360	20/06/2020
FCM0D14	V430075114	08/05/2021
FSU5647	V430009047	24/05/2020
FSU5647	V430009213	28/05/2020
DTL9922	V430027842	03/08/2020
HTC1395	V430077545	30/05/2021
BPO1180	V430022850	10/07/2020
EXJ9598	K430452481	31/07/2020
FSU5647	V430011194	30/05/2020
FXA7E11	V430079775	23/06/2021
AUE7802	K430473649	13/04/2021
QAA7696	V430031780	23/08/2020
FWW1558	A430005592	31/08/2020
EVF9638	V430003141	05/05/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 887

Página 3

CSD7438	V430069726	24/03/2021
BDK8C74	V430015954	16/06/2020
EVF8285	A430004055	29/07/2020
ERQ2536	V430019109	26/06/2020
EAC6388	V430072950	19/04/2021
EZR5780	A430001987	17/06/2020
HQQ2383	A430020654	13/06/2021
DKK0166	V430035527	11/09/2020
HEE5682	V430075704	13/05/2021
FSU5647	V430009205	27/05/2020
AVP8F76	V430025895	22/07/2020
ECY8G85	V430076095	16/05/2021
EFK0913	V430077762	02/06/2021
OLX7075	K430456514	22/06/2020
GGA0416	V430065615	20/02/2021
GCT6816	K430452859	30/07/2020
FSU5647	V430011199	30/05/2020
QOR4050	K430475146	14/05/2021
EZQ7101	K430459565	24/07/2020
DOC1668	V430024020	14/07/2020
EYB3946	V430069846	25/03/2021
FCT6520	V430033734	03/09/2020
QPT6426	A430020896	18/06/2021
NLH0219	V430019207	26/06/2020
FJD2249	A430002060	19/06/2020
QOF2194	K430461554	02/09/2020
FSU5647	V430035961	13/09/2020
EWV6C89	A430012796	07/01/2021
FSU5647	V430009208	27/05/2020
DJF2074	V430026571	26/07/2020
FQA7D15	V430076241	19/05/2021
MNK0G83	V430077856	03/06/2021
CXT3124	V430021633	05/07/2020
FSU5647	V430066606	27/02/2021
CZK3412	K430453256	31/08/2020
BZN3948	V430028381	30/07/2020
NRP7353	K430475280	17/05/2021
FPU2529	P430005926	15/05/2021
NGP3405	V430069578	22/03/2021
FSG8721	V430014403	08/06/2020
GID6950	A430003848	25/07/2020
FDR5639	V430018719	25/06/2020
DSP4B57	V430072895	19/04/2021
OPQ1492	A430001811	13/06/2020
CQW0368	A430019769	24/05/2021
DFK3521	V430018007	22/06/2020
DNP1299	V430075649	12/05/2021
FSU5647	V430009204	27/05/2020
FSU5647	V430009214	28/05/2020
ESB7673	V430027917	04/08/2020
ECS2068	V430077703	01/06/2021
DDI0823	K430456150	08/06/2020
DOC1668	V430023211	11/07/2020
QAG7263	K430452695	25/08/2020
FSU5647	V430011197	30/05/2020
FXA7E11	V430079784	23/06/2021
FMB3115	K430475067	04/05/2021
GGR8E38	V430032356	26/08/2020
MVQ9021	K430459814	23/07/2020
FSU5647	V430037480	21/09/2020
DCI5608	V430070378	29/03/2021
ECV0817	V430034242	05/09/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 5 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 887

Página 4

NRI3062	A430002540	28/06/2020
DQA7E43	A430020900	18/06/2021
MQQ2379	V430020184	01/07/2020
FSK3722	A430002133	21/06/2020
DJO1369	K430461704	04/09/2020
FSU5647	V430037011	19/09/2020
QAA4514	K430469721	22/03/2021
FSU5647	V430009209	28/05/2020
DOO2891	V430026632	26/07/2020
EOK1G65	V430077058	30/05/2021
HTC1395	V430078025	05/06/2021
DOC1668	V430021714	06/07/2020
FSU5647	V430066669	28/02/2021
PUH5238	K430453314	04/09/2020
EAK9947	V430028662	06/08/2020
AJN2849	V430012810	05/06/2020
OTM1129	K430459820	23/07/2020
FQQ0736	V430037513	22/09/2020
FRE7477	V430071008	02/04/2021
FSU5647	A430015553	26/02/2021
DLX6524	V430034678	06/09/2020
DKI7074	A430002760	03/07/2020
EZO4130	P430001161	24/07/2020
CYU6385	V430071843	08/04/2021
FMB3115	A430018338	24/04/2021
FOC6559	K430461779	08/09/2020
FEL0656	V430037291	20/09/2020
BXS0728	K430470876	14/05/2021
FSU5647	V430009210	28/05/2020
DQA9808	V430026767	27/07/2020
FUR2380	V430077184	25/05/2021
HQQ2383	V430078088	05/06/2021
BZR6335	V430021988	07/07/2020
ASW5750	K430453415	31/08/2020
QAK3887	V430028925	07/08/2020
HTI6952	V430030509	15/08/2020
FNE2377	K430460236	30/07/2020
NRU1592	V430068962	17/03/2021
FHI6449	K430466507	11/02/2021
CBQ6912	V430068215	12/03/2021
BLJ7178	A430002796	04/07/2020
PUH5238	P430001293	28/07/2020
BKV1016	V430072352	14/04/2021
DJO2127	A430018781	02/05/2021
DOO2891	V430016435	19/06/2020
DOC1668	V430074555	02/05/2021
FEC4E70	K430470979	12/05/2021
FSU5647	V430009211	28/05/2020
FLP4423	V430026881	28/07/2020
FGL8279	V430077188	25/05/2021
FIM2864	V430078114	05/06/2021
FYZ7107	V430022050	08/07/2020
EQH1600	P430004520	04/04/2021
OON3696	V430078509	10/06/2021
AVS8542	A430017176	30/03/2021
BZN4264	V430031275	21/08/2020

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **1113/2021-APP** Data de Protocolo: 07/04/2021 CEVS: 354140616-472-001763-1-1 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: **FLORESTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ/CPF: **30.120.855/0001-17** Endereço: Rua WLADEMAR ORBOLATO , 11 FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA GOMES MONTEIRO PINHEIRO CPF: 04674231809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **0848/2021-OPP** Data de Protocolo: 26/03/2021 CEVS: 354140616-493-000056-1-4 Data de Validade: 30/06/2022 Razão Social: **MARCO AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP** CNPJ/CPF: **05.623.569/0001-27** Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1334 A VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO LUIZARI ROZAS CPF: 16449132833

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **1212/2021-SPP** Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354140616-471-000027-1-2 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: **DIAS PASTORINHO S/A COM. E INDUSTRIA** CNPJ/CPF: **61.192.795/0003-33** Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 295 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO TADEU BELLINI CPF: 60441429815 Resp. Técnico: LEDA MARIA BEZERRA DE MENEZES CPF: 27728532847 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:18777 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **1677/2021-APP** Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354140616-471-000803-1-4 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: **KACAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ/CPF: **13.414.364/0001-60** Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1123 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-221 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO BATISTA RAMOS CPF: 43610625872 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **1342/2021-APP** Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-472-001884-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: **AUTO POSTO MONTALVÃO LTDA** CNPJ/CPF: **54.892.617/0001-98** Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 332 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: RUTE KEIKO NISSIMOTTO ROCHA CPF: 78071658804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: **0972/2021-APP** Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-472-001782-1-7 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: **K.A.P. IGNÁCIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS** CNPJ/CPF: **31.218.646/0001-73** Endereço: Rua SALVADOR BONGIOVANI, 195 Jardim Cambuci Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-030 UF: SP Resp. LEGAL: KÁTIA APARECIDA PINTO IGNÁCIO CPF: 11731843844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1573/2021-SPP Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354140616-477-000421-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1608-68 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1920 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 36156122800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.486 UF:SP Resp. Técnico: LUAN ANDRADE PINHEIRO CPF: 40225431831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93126 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1256/2021-SPP Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO MAROCHIO, 93 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-300 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1256/2021-SPP Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 CEVS: 354140616-863-001968-1-9 CEVS: 354140616-863-002633-1-1 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALBERTO MAROCHIO, 93 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-300 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: MÁRCIA HIDEKO SAKUMA OHASHI CPF: 11896127800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.538 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS MORAES TORREZAN CPF: 08026738802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/2021-ASPP Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 354140616-863-002249-1-0 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76187 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/2021-ASPP Data de Protocolo: 22/04/2021 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76187 UF:SP Resp. Técnico: EMÍLIA FUGIKO YANAGIYA CPF: 92588085849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22.150 UF:SP Resp. Técnico: GENNY DAS GRAÇAS GARCIA SMITH ÂNGELO CPF: 06973819869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24896 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0997/2021-SPP Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31 RESIDENCIAL BELA VISTA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-725 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: TALITA MAGRO JUVENCIO MOREIRA CPF: 32284461824 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88059 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0997/2021-SPP Data de Protocolo: 16/04/2021 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 CEVS: 354140616-863-002412-1-0 Data de Validade: 28/07/2022 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31 RESIDENCIAL BELA VISTA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-725 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: TALITA MAGRO JUVENCIO MOREIRA CPF: 32284461824 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88059 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0472/2021-SPP Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354140616-861-000032-1-2 Data de Validade: 21/05/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES KM 01, S/N UMUARAMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: JOSEANE LOPES TREVISAN RODRIGUES CPF: 09752788866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12.339 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0473/2021-SPP Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354140616-861-000032-1-2 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES KM 01, S/N UMUARAMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: JOSEANE LOPES TREVISAN RODRIGUES CPF: 09752788866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12.339 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1168/2021-SPP Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354140616-863-001458-1-5 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: VISION CENTER DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA CNPJ/CPF: 11.649.061/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2658 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO TAKASHI YOSHIYASU CPF: 32397488604 Resp. Técnico: GERALDO TAKASHI YOSHIYASU CPF: 32397488604 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.726 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA YOSHIYASU PERUZZI CPF: 38344160880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167009 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME YOSHIYASU CPF: 37249191829 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156811 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ADÉLIA SAMPAIO YOSHIYASU CPF: 04408509833 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.618-D UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 058/2021

Por meio desta, fica o Senhor (a) RAMIRO ALBERTI, CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0536/2021** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- DOMINGOS DE MORAES, 347,V. LÚCIA ITADA, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº102626001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 04 de agosto de 2021.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.257/2021

*Dispõe sobre alteração na
composição do Conselho
Municipal do Idoso - CMI de
Presidente Prudente.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de
2019, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal
do Idoso – CMI de Presidente Prudente,

CONSIDERANDO a solicitação de atualização de membro
solicitada pelos órgãos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho
Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo
Decreto nº 30.494, de 26 de dezembro de 2019, passando a assim ser
formado, nomeando-se:

“I – representantes do Poder Público:

*a) da Secretaria Municipal de Saúde: Gisleine Aparecida da Silva
Oliveira, titular, e Luciana Mara de Pieri Troiani, suplente;*

(...)

*f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Waldemar Rigo
Filho, titular, e Elisangela Fermiano Biscola, suplente;*

II – representantes da sociedade civil:

(...)



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Marli Alves da Silva, titular, e Aline Lemos dos Santos Barracar, suplente;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.524/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Estrada Municipal PSP – 481 (código 46108), passa a denominar-se Avenida “Caio Ávila de Robertis Arruda”.

Autor: Vereadores da 18ª Legislatura

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estrada Municipal PSP – 481 (código 46108), para AVENIDA “CAIO ÁVILA DE ROBERTIS ARRUDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.525/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quinze (código 45.603), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Iracema Molino Barbosa”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quinze (código 45.603), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “IRACEMA MOLINO BARBOSA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.526/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sete (código 45.768), localizada no Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Ricardinho Rodrigues Caldeira Júnior”.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira
– “Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sete (código 45.768), localizada no Residencial Itamaraty, para
RUA “RICARDINHO RODRIGUES CALDEIRA JÚNIOR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.527/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Dois (código 45.858), localizada no bairro Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Pedro Macegoso Filho”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Dois (código 45.858), localizada no bairro Residencial Itamaraty, para RUA “PEDRO MACEGOSO FILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de agosto de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 573/2021

Em 3 de agosto de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.409, de 20 de julho de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **JOAQUIM SILVA DOS SANTOS** (falecido), admitido em 5 de maio de 1979, no cargo efetivo de Fiscal de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 8.458-1, PIS/PASEP: 1.023.798.369-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 5 de maio de 1997.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654

(seiscentos e cinquenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao 38º Presidente da República Federativa do Brasil, Excelentíssimo Senhor **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, Capitão do Exército Brasileiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Prudentina, à região e ao país com o credenciamento do Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente (HRCPP) junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Autor: VEREADORES DEMERSON DIAS – “DEMERSON DA SAÚDE”, DOUGLAS KATO PAULUZI, ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE, JOÃO BARBOSA FERREIRA – “JOÃOZINHO DA SAÚDE”, PROFA. JOANA D’ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR – “PROF. NEGATIVO”, MAURO MARQUES DAS NEVES, MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO E TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º É concedida nos termos da alínea “a”, do artigo 1º, da Resolução nº 109, de 04 de Setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao 38º Presidente da República Federativa do Brasil, Excelentíssimo Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO, Capitão do Exército Brasileiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Prudentina, à região e ao país com o credenciamento do Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente (HRCPP) junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Artigo 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas sessões solenes da Câmara Municipal.

Artigo 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Artigo 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro
Furquim”, em 27 de Julho de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655

(seiscentos e cinquenta e cinco)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO BATISTA GROSSO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário na área da educação.

Autor: VEREADOR MAURO MARQUES DAS NEVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO BATISTA GROSSO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como empresário na área da educação.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, 27 de julho de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656

(seiscentos e cinquenta e seis)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora RENILDA TEREZINHA MONTEIRO, Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente - FATEC, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

Autor: Vereadora MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃ PRUDENTINA”, a Excelentíssima Senhora RENILDA TEREZINHA MONTEIRO, Diretora da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente – FATEC, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado a agraciada lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, 27 de julho de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Outros atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 67/2021

Inclui a letra “c” no item 2 do inciso XXIII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Autor: VEREADORES MIRIAM BRANDÃO RIBEIRO, DEMERSON DIAS – “DEMERSON DA SAÚDE”, JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR – “PROF. NEGATIVO”, ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE E NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao Texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Inclui no artigo 33, inciso XXIII, item 2, a letra “c”, com a seguinte redação:

“Artigo 33 [...]

XXIII [...]

2 – [...]

c) O Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá responder em até 30 (trinta) dias, as indicações apreciadas em Plenário e encaminhadas ao Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 27 de julho de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrada e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 370

(trezentos e setenta)

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final 001/2021, acerca da averiguação de denúncias sobre supostas irregularidades quanto às condições sanitárias, estruturais, AVCB, licitação para contratação da locação do imóvel onde se localiza o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da cidade de Presidente Prudente – SP.

Autor: VEREADORES JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR – “PROF. NEGATIVO”, TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA E PROFA. JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova o Relatório Final 001/2021 dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação relativo à investigação de denúncias sobre supostas irregularidades quanto às condições sanitárias, estruturais, AVCB, licitação para contratação da locação do imóvel onde se localiza o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal da cidade de Presidente Prudente – SP.

Art. 2º Faz parte integrante desta resolução o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e seus respectivos documentos, todos disponíveis em mídia digital.

Art. 3º A Comissão Especial de Investigação resolve por recomendar ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Edson Tomazini, o que segue:

I- Envio de cópia integral por mídia digital do relatório final e da Resolução expedida pela Comissão Especial de Investigação Parlamentar de Inquérito, recomendando o imediato distrato do contrato entre a prefeitura e a empresa Imotheop Participações Ltda;

II. Recomendar ao Chefe do Executivo a remoção de todo e quaisquer materiais inflamáveis, como GLP e tintas, medicamentos, insumos, entre outros da área da saúde e de materiais do setor de educação que ainda estejam alocados no Almoxarifado Central;

III. Recomendar agilidade ao chefe do Executivo para locação de novo imóvel à SEMOB, removendo-a do Almoxarifado Central.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 4º Resolve pelo envio de cópia integral por mídia digital do relatório final da Comissão Especial de Investigação ao Ministério Público Estadual nesta Comarca, em especial Promotoria da Cidadania, encaminhando cópia do relatório final e da Resolução aprovados para eventual apuração de responsabilidades de agentes políticos, eletivo ou servidores quanto aos fatos e documentos técnicos contidos nessa Comissão Especial de Investigação.

Art. 5º Resolve pelo envio de cópia integral por mídia digital do relatório final e da Resolução aprovados em Plenário, da Comissão Especial de Investigação, ao Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho em Presidente Prudente), recomendando apuração imediata de responsabilidades de agentes políticos, eletivo ou servidores e inspeção no local e quanto aos fatos e documentos técnicos contidos nessa Comissão Especial de Investigação, e, ainda, quanto ao possível direito a pagamento de insalubridade dos servidores durante a permanência na área do Almoxarifado Central, desde sua inauguração em junho de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 27 de julho de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo